

Subseção de Eunápolis mantém reintegração de posse de escola de aviação ocupada por comunidade indígena



áreas onde funciona um aeródromo, que inclusive, dispõe de proteção especial, em razão do risco existente de construções próximas à área de pouso das aeronaves. “A preocupação deste juízo é tão somente com a área do aeródromo, que por servir de intensa

O juiz federal titular da Subseção Judiciária de Eunápolis, Pablo Baldívieso, manteve a decisão que deferiu o pedido liminar de reintegração de posse da Escola de Pilotagem Sky Dream numa área de 401,09 m² ocupada pela comunidade indígena pataxó de Ponta Grande, na praia do Mutá, em Porto Seguro, Bahia.

Segundo a decisão, os elementos probatórios juntados aos autos pela Escola de Pilotagem Sky Dream demonstram que o aeródromo possui as correspondentes autorizações para funcionamento, expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Aeronáutica, bem como os alvarás de construção e funcionamento, devidamente expedidos pelo Município de Porto Seguro/BA.

O magistrado sustentou que a ação não tem como objetivo atacar possível demarcação de terra indígena, mas, sim, a manutenção e reintegração de posse de

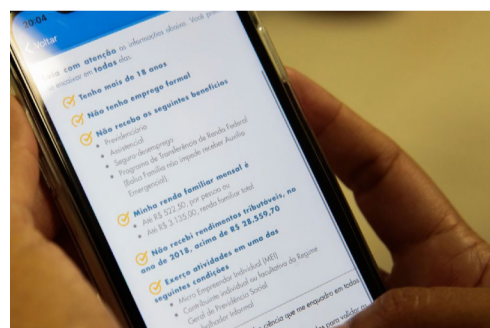
movimentação de aeronaves particulares, especialmente do turismo e para prestar socorro em serviços de saúde, pode colocar em risco a segurança de diversas outras pessoas, inclusive, dos grupos indígenas que tentam, por ora, ocupar locais próximos à pista de pouso do aeródromo”, afirma.

Os documentos juntados aos autos também indicam que a área da escola de pilotagem se encontra a cerca de 1,5 km da Terra Indígena Coroa Vermelha, reforçando que o imóvel, pelo menos até o momento, não está localizado em terra indígena objeto de demarcação. Aparentam também que as edificações da área ocupada pela comunidade indígena estão distantes apenas 40 metros da pista de decolagem/aterrissagem, configurando uma situação de extremo risco, tanto para os usuários do aeródromo quanto para os indígenas que utilizam essas construções.

A decisão ainda destacou um pronunciamento nos autos da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em relação a situação de segurança do aeródromo e as medidas aplicáveis ao caso em análise, uma vez que a existência de expansões na área do aeródromo pode comprometer a segurança dos voos existentes. Já o artigo 43 da Lei nº 7.565 de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), também citado como embasamento, confere proteção especial aos aeródromos, sujeitando estes espaços, a restrições relativas ao uso das propriedades quanto a edificações, instalações, culturas e tudo mais que possa embarçar as operações de aeronaves ou causar interferência nos sinais dos auxílios à radio navegação ou dificultar a visibilidade de auxílios visuais.

Dr. Pablo Baldívieso enfatizou ainda que a decisão não descumpra o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que suspendeu a tramitação de processos sobre áreas indígenas até o fim da pandemia do COVID-19, especialmente porque na decisão do STF trata-se de decisões de reintegração de posse onde estão sendo discutidas questões referentes a posse de áreas objeto de demarcação, o que não é o caso dos autos. “(...) Visando preservar a própria vida dos indígenas e das pessoas que utilizam o aeródromo, foi deferida medida reintegratória do espaço do aeródromo, não tratado o caso presente, de qualquer interferência em áreas objeto de demarcação”, concluiu.

Auxílio emergencial: CNJ assina acordo para dar celeridade a ações judiciais



No dia 31/08, às 11h40, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministério da Cidadania e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) assinam acordo de cooperação técnica para buscar maior eficiência nas ações relativas ao auxílio emergencial, benefício instituído pela Lei nº 13.982/2020, em razão da emergência da saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Atualmente, segundo monitoramento do Comitê de Crise do Observatório Na-

cional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, a busca pelo auxílio emergencial e o assunto mais demandado na Justiça brasileira.

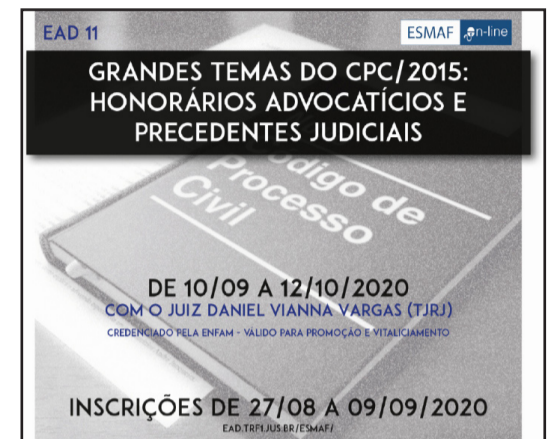
A parceria trará benefícios para o fluxo de trabalho interno do Poder Judiciário e ainda ajudará a Defensoria Pública da União e a Procuradoria da União, que não mais necessitarão fazer consulta individual nos sistemas atrelados ao auxílio emergencial para cada processo.

Por tratar-se de demanda de massa, a medida busca imprimir celeridade às ações judiciais que, por buscarem acesso ao auxílio emergencial, precisam ter tramitação e julgamento rápidos.

A assinatura do acordo de cooperação técnica será realizado por videoconferência.

Fonte: CNJ

Abertas as inscrições para curso on-line da Esmaf destinado a magistrados



No último dia 28 de agosto, a Escola Nacional de Magistratura Federal da 1ª Região deu início às inscrições de mais um curso EaD voltado exclusivamente para magistrados, “Grandes Temas do CPC/2105): Honorários Advocatícios e Precedentes Judiciais”.

Os interessados podem se inscrever até o dia 9 de setembro, data em que o curso se inicia. A capacitação será encerrada no dia 12 de outubro. As aulas serão todas on-line e vão totalizar a carga de 30 horas.

A coordenação e a titulação do curso será do juiz Daniel Vianna Vargas, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; juiz auxiliar do Tribunal Superior Eleitoral; doutorando e mestre em Direito pela UERJ; mestre em Direito pela Universidade de Barcelona e Universidade Pompeu Fabra (Espanha); professor da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj); Curso Formação de formadores e Curso Formação de Tutores no Contexto da Magistratura (Enfam).

O curso contará com quatro módulos, cada um com duas aulas gravadas de 30 minutos, quando o conteúdo programático será exposto. Na plataforma Moodle serão disponibilizadas as aulas do professor (previamente gravadas) e o material didático complementar (composto por textos, casos concretos, vídeos e links para páginas na internet). Os alunos serão integrados aos fóruns de discussão do sistema a distância, onde encontrarão conteúdo e atividades planejadas para a complementação da carga horária, em consonância com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 1/2017 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). A participação nos fóruns pelos cursistas se dará pela visualização das aulas, pelo acesso ao material complementar e pelas discussões provocadas pela intervenção do tutor, após a disponibilização de cada módulo.

Informações completas e inscrições podem ser feitas na página EAD da Esmaf, no link: <https://bit.ly/3bhKFVS>

Fonte: TRF1

Aniversariantes

Hoje: Ellen Silva dos Anjos (Juazeiro) e Filipe Roger de Oliveira Souza (Turma Recursal).

Amanhã: Juiz federal João Paulo Piropo de Abreu (Paulo Afonso), Ana Lucia Guerreiro dos Santos (6ª Vara), Selma Silva Santos (NUCAF), Luan Gabriel Ornelas Sacramento Oliveira (NUBES), Ellen Silva dos Anjos (Juazeiro) e Filipe Roger de Oliveira Souza (Turma Recursal).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.